



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 57/2025 1

PORTARIA Nº 57 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias à servidora efetiva Cirlene Gonçalves e dá outras providências".

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 10/06/2025"
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando o disposto nos artigos 44, 52, 54 e 55 todos da Lei Complementar nº 04/2006;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 08/2019;

Considerando o deferimento no requerimento de férias da servidora, devidamente arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias regulamentares de 20 dias à servidora efetiva **CIRLENE GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista/Protocolo da Câmara Municipal de Monte Mor, matrícula funcional nº 154, com vencimento classificado na referência E-V (Portaria de Nomeação nº 30 de 22 de setembro de 2014), referente ao período aquisitivo de 09/2023 a 09/2024, a partir do dia 01 de julho de 2025, devendo retornar às suas atividades normais no dia 21 de julho do mesmo ano.

Art. 2º – Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, observando os reflexos do período de férias como afastamento da servidora em Comissões em que ela eventualmente participe, ficando vedado o recebimento de gratificação pelo referido período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 10 de junho de 2025.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral